



## AD SHIPPING AGENCIAMENTO DE CARGAS

Phone: +55(51)3902-4008

Rua Ernesto Carlos Iserhard, 526 - Higienópolis

Santa Cruz do Sul - RS, 96825-040 - Brasil

## PROPOSTA DE FRETE Nº LI251114460

Cliente ZOGBI EXPORT COM. EXPO. IMP. LTDA  
Ref. Cliente 118-00125

Modal	Marítimo LCL	Natureza	Importação	Incoterm	FOB	Frequencia	Quinzenal
Validade	14/11/2025	Transit Time	Aprox. 81 Dia(s)				
Peso Bruto	0,46 TON	Peso	1,28				
POL	SHANGHAI, CHINA (CNSHA)	Cubado					
POD	SUAPE, PERNAMBUCO, BRAZIL (BRSUA)						
Via	HAMBURG, GERMANY (DEHAM),						

## VOLUME LCL

## FRETE

Tarifas	Qtd	Tipo Calculo	Valor Unitário	Moeda	Min	Total
FRETE INTERNACIONAL	1,28	POR TONELADA-M3	176,00	USD		225,81
HANDLING	1,00	POR DOCUMENTO	140,00	USD		140,00

## DESTINO

Tarifas	Qtd	Tipo Calculo	Valor Unitário	Moeda	Min	Total
CAPATAZIA	1,28	POR TONELADA-M3	54,00	BRL	60,00	69,28
DESOVA	1,28	POR TONELADA-M3	40,00	BRL	40,00	51,32
DESCONSOLIDAÇÃO	1,00	POR DOCUMENTO	250,00	BRL		250,00
TRS	1,00	POR DOCUMENTO	70,00	USD		70,00
DROP OFF	1,00	POR DOCUMENTO	20,00	BRL		20,00
ISPS	1,00	POR DOCUMENTO	20,00	BRL		20,00
BL FEE	1,00	POR DOCUMENTO	80,00	USD		80,00

TOTAL

BRL 410,60

USD 515,81

## Observações

A validade do frete marítimo da cotação é considerando a data de embarque, saída do navio do porto de origem - nao é válido para data de fechamento do processo.

Caso a carga embarque fora da validade da cotação o frete marítimo deverá ser revisado.

\*\* Validade: Frete válido para cargas embarcadas até a data mencionada no campo 'Validade' acima (BL ON BOARD DATE). Embarques após esta data estarão sujeitos a variações de frete, conforme política do armador

\*\* Transit time é estimado, sujeito a alteração.

\*\* Rota é definida pelo armador, está sujeito a alteração.

\*\* Esta cotação e suas condições são válidas por 7 dias corridos mediante confirmação por escrito do cliente. Após esse período a oferta perde sua validade.

\*\* Todas as cotações são sujeitas às taxas-padrão, flutuantes e sujeitas a General Rate Increase (GRI).

\*\* Todas as operações em moeda estrangeira estão sujeitas ao IOF de 3,5%, conforme Decreto nº 12.499/2025.